



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37/2006

Dispõe sobre as normas de alteração do Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), constantes da Resolução nº. 22/2004 do CONGRAD.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23071.008391/2003-23 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2006; e, ainda,

Considerando que as normas da referida Resolução, nos termos do art. 9º da mesma, eram de vigência temporária, produzindo os seus efeitos somente até o final do primeiro período letivo de 2006;

Considerando que o caráter temporário daquelas normas devia-se, evidentemente, à conveniência de os impactos das alterações, promovidas por aquelas normas, serem objeto de uma avaliação institucional, o que ainda não ocorreu; e

Considerando a necessidade de se regulamentar urgentemente a matéria, em vista do segundo período letivo de 2006 já estar em curso, e, ao mesmo tempo, à conveniência de se viabilizar, formalmente, a devida avaliação acerca dos impactos das alterações daquelas normas;

RESOLVE:

Art. 1º- As normas da Resolução 22/2004 do CONGRAD serão aplicadas também ao segundo período letivo de 2006, com exceção do disposto no art. 9º daquela Resolução.

Art. 2º - Fica constituída uma Comissão de Avaliação das Alterações no Regulamento Acadêmico da Graduação, composta do Pró-Reitor de Graduação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Coordenador de Graduação, 03 (três) professores, cada qual das áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e Ciências da Saúde, 1 (um) estudante e 1 (um) técnico-administrativo, todos membros do CONGRAD, com prazo para apresentação de seu Relatório, e propostas para futura deliberação colegiada, até o final do segundo período letivo de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2006.

Prof. Eduardo Magrone
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Doutor José Luiz Rezende Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos – Presidente do Conselho de Graduação